



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 18 de maio de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016**  
**PROTOCOLO Nº 13799/1/2016**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS (REEDUCANDOS), ATRAVÉS DA FUNAP, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**VALOR TOTAL: R\$318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).**

Ficha nº 354

**FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO**

**Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos**

**PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA**

**SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)**

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 107/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
**DIRETOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 18 de maio de 2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016**  
**PROTOCOLO Nº 13799/1/2016**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS (REEDUCANDOS), ATRAVÉS DA FUNAP, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

**VALOR TOTAL R\$318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).**

Ficha nº 354

**FONTE DE RECURSO: 1 – TESOURO**

**Do Departamento de Gestão e Suprimentos de Contratos**

**PARA CONTABILIDADE E TESOURARIA**

**SENHOR (a) CONTADOR (a) E TESOUREIRO (a)**

A fim de atender as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação posterior, e ao Processo Administrativo nº. 107/2016 objetivando a abertura de Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar informações da existência de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva, na ficha onerada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de maio de 2016.

**Do: Prefeito Municipal de Itapetininga**  
**Para: Depto. de Gestão de Suprimentos e Contratos**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2016**  
**PROTOCOLO Nº 13799/1/2016**

**VALOR TOTAL: R\$318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).**

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e também do parecer jurídico, contido no presente processo **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS (REEDUCANDOS), ATRAVÉS DA FUNAP, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme documentos em anexo, porém dispensando a Licitação, conforme o que preceitua o artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências necessárias.

**HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Itapetininga – SP, 19 de maio de 2016.

**DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS**  
**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Declare-se aberto o processo administrativo n.º 107/2016, tendo em vista que se encontra devidamente autorizado a abertura de Licitação pelo Sr. Prefeito Municipal, bem como existe dotação orçamentária.

Contudo, não pode ser adotado qualquer procedimento licitatório, haja vista a situação de contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, razão pela qual se dispensa a licitação, por ser hipótese de dispensa, nos termos do artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, bem como pelo parecer jurídico.

Em face do exposto, comunique-se ao Senhor Prefeito Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias, para sua ratificação em favor da empresa:

**FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”- FUNAP – PELO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS (REEDUCANDOS), ATRAVÉS DA FUNAP, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. O NÚMERO MÁXIMO DE REEDUCANDOS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA), E O VALOR TOTAL: R\$318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).**

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E SUPRIMENTOS DE CONTRATOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2016 – PROCESSO Nº 107/2016**

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS (REEDUCANDOS), ATRAVÉS DA FUNAP, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços quanto à necessidade da presente contratação, uma vez que os funcionários municipais estão em quantidade insuficiente para atender a demanda do serviços em epígrafe, bem como a FUNAP é o único órgão vinculado à Secretaria de Administração Penitenciária que se dedica a inclusão social de presos, e que a sua contratação é viável uma vez que o contrato da empresa que presta os serviços atualmente se encerrará em julho deste ano, e a presente contratação será economicamente mais vantajosa para a Administração, daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar **por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme indicativo legal do artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal Obras e Serviços e de Negócios Jurídicos, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, considera-se **RATIFICADO a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:**

**FUNDAÇÃO “PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL”- FUNAP – PELO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES BRAÇAIS (REEDUCANDOS), ATRAVÉS DA FUNAP, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO. O NÚMERO MÁXIMO DE REEDUCANDOS DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA), E O VALOR TOTAL: R\$318.132,00 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e dois reais).**

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para a publicação e demais providências necessárias.

Itapetininga, 20 de maio de 2016.

**HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**